

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração

Secretário (a): Ricardo Alexandre de Oliveira

Descrição Resumida do Objeto: Registro de preços para a Aquisição de uniformes destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade.

Período Estimado de Vigência da contratação: 12 (doze) meses

Com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

1. Necessidade da Contratação

O uniforme é uma parte essencial do esporte, além de identificar os jogadores do mesmo grupo, afeta significativamente a forma como as equipes são percebidas e desempenham as atividades propostas.

Vestir o mesmo uniforme pode ajudar a criar o espírito de equipe e a desenvolver o senso de união e camaradagem entre os atletas.

A prática de atividade física e os benefícios, não se resumem apenas a elementos vantajosos para o corpo humano (parte motora), mas também torna-se fundamental para o desenvolvimento psicoemocional que reflete diretamente na sociabilidade entre as pessoas. E na busca por esse espírito de equipe, na integração entre os munícipes e as atividades elaboradas por esta Secretaria e no desenvolvimento dos atletas, torna-se necessária a aquisição do presente objeto: uniformes esportivos.

A necessidade de aquisição de novos uniformes também se justifica pelo desgaste natural do vestuário ao longo do tempo, ocasionado pelo uso frequente, pela exposição a diferentes condições climáticas e pelo contato com materiais de trabalho. Para garantir o conforto, a segurança e a eficiência dos servidores, é imprescindível que os uniformes sejam adequados às condições de trabalho, respeitando as normas de segurança e ergonomia.

Considerando esses fatores, a aquisição de uniformes, por meio de um processo licitatório, visa garantir a melhor relação custo-benefício, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993). A escolha de um fornecedor será baseada nos critérios de



qualidade, preço, e atendimento aos requisitos específicos determinados no edital, garantindo, assim, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE/EVENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 EXCLUSIVO ME/EPP	1. Camiseta manga curta (parte superior) A. Material: Camisa confeccionada em malha esportiva com tecnologia Dry, tratamento antibacteriano e proteção UV; B. Modelagem performance e Acabamento: Gola: Estilo "V" ou redonda (conforme arte fornecida), style, barra da manga: Punho anatômico, com detalhe frontal estilizado; Costura: Reforçada, com acabamento que garante conforto e durabilidade; Corte: Anatômico, com caimento e liberdade de movimento. C. Personalização: Brasão do Município: Aplicado por patch termoadesivo , conforme arte fornecida; Detalhe lateral personalizado , com design exclusivo; Nome do atleta: personalização opcional nas costas; Numeração: personalizada nas costas ou em ambas as posições (frente e costas), ou ainda sem número, conforme arte fornecida. D. Tamanhos: Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação da encomenda, respeitando os padrões: P, M, G, GG e EXG.	Equipe oficial de competição	Cj	150	R\$42,50	R\$6.375,00
	2. Short (parte inferior) A. Material: Short confeccionado em malha esportiva com tecnologia Dry; B. Modelagem e Estrutura: Modelagem esportiva , com recorte lateral anatômico que favorece a mobilidade e a ventilação; Cós elástico com cordão interno ajustável , garantindo segurança e melhor adaptação ao corpo durante a prática esportiva; Acabamento com costuras reforçadas. C. Detalhes e Personalização: Detalhe lateral personalizado , com design exclusivo; Estampa: Sublimação total da peça, permitindo identidade visual personalizada conforme arte fornecida; Escudo da equipe ou instituição: Aplicado em patch termoadesivo , conforme padrão visual; Numeração: Personalização na parte frontal do short; D. Tamanhos: Os tamanhos dos shorts serão definidos no momento da solicitação, conforme necessidade dos atletas, respeitando os tamanhos pré-estabelecidos: P, M, G, GG e EXG.					



<p>2 EXCLUSIVO ME/EPP</p>	<p>1. Jaqueta (Parte Superior)</p> <p>Material: Confeccionada em tecido tactel (microfibra 100% poliéster), leve, resistente e de secagem rápida, ideal para uso esportivo e uniformização em ambientes externos.</p> <p>Características Técnicas: Fechamento frontal em zíper de alta durabilidade; Bolsos laterais embutidos, com acabamento reforçado; Aplicação do brasão da prefeitura na parte frontal da peça, conforme arte oficial; Modelagem confortável, adequada para uso esportivo e institucional.</p> <p>2. Calça (Parte Inferior)</p> <p>Material: Confeccionada em tecido tactel (microfibra 100% poliéster), com leveza e resistência, proporcionando conforto térmico e liberdade de movimento.</p> <p>Características Técnicas: Bolsos laterais embutidos, com costura reforçada.; Aplicação do brasão da prefeitura na parte frontal da calça, conforme identidade visual institucional; Cós com elástico e ajuste interno opcional, para melhor fixação ao corpo; Modelagem esportiva, ideal para atividades físicas, eventos e uso diário.</p> <p>3. Tamanhos Disponíveis (para Jaqueta e Calça)</p> <p>Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação da encomenda, respeitando os padrões abaixo: Modelagem Tradicional: P, M, G, GG e EXG; Modelagem Baby Look (feminina): P, M, G, GG e EXG.</p>	<p>Atletas do JEMG</p>	<p>Conjunto</p>	<p>100</p>	<p>R\$90,00</p>	<p>R\$9.000,00</p>
<p>3 EXCLUSIVO ME/EPP</p>	<p>Camiseta</p> <p>A. Material: Camisa confeccionada em malha esportiva com tecnologia Dry, tratamento antibacteriano e proteção UV;</p> <p>B. Modelagem performance e Acabamento: Gola: Estilo "V" ou redonda (conforme arte fornecida), style, barra da manga: Punho anatômico, com detalhe frontal estilizado; Costura: Reforçada, com acabamento que garante conforto e durabilidade; Corte: Anatômico, com caimento e liberdade de movimento;</p> <p>C. Personalização: Brasão do Município: Aplicado por patch termoadesivo, conforme arte fornecida; Detalhe lateral personalizado, com design exclusivo; Nome do atleta: personalização opcional nas costas; Numeração: personalizada nas costas ou em ambas as posições (frente e costas), ou ainda sem número, conforme arte fornecida;</p> <p>D. Tamanhos: Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação da encomenda, respeitando os padrões: P, M, G, GG e EXG.</p>	<p>Projetos internos(Escolinhas de Bairro, entre outros)</p>	<p>Unidade</p>	<p>250</p>	<p>R\$21,00</p>	<p>R\$5.250,00</p>



<p>4 EXCLUSIVO ME/EPP</p>	<p>Camiseta para corrida (manga curta)</p> <p>A. Material: Camisa confeccionada em malha esportiva com tecnologia Dry e/ou com tratamento antibacteriano e proteção UV +30, ideal para atividades físicas ao ar livre. A malha possui toque leve, alta respirabilidade, secagem rápida e excelente conforto térmico.</p> <p>B. Modelagem e Estrutura: Modelagem performance, desenvolvida para proporcionar liberdade de movimento e melhor aerodinâmica durante a corrida; Gola redonda, com detalhe frontal estilizado ("style"); Punho anatômico na barra das mangas, oferecendo melhor acabamento e caimento; Costuras reforçadas para maior durabilidade e resistência ao uso constante.</p> <p>C. Personalização: Arte conforme solicitação da Secretaria de Esporte e lazer, aplicada na frente e nas costas da camisa em patch termoadesivo (Pro).</p> <p>D. Tamanhos: Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação da encomenda, respeitando os seguintes padrões: Modelagem Tradicional: P, M, G, GG e EXG e Modelagem Baby Look (feminina): P, M, G, GG e EXG.</p>	<p>Corrida da Mulher em Março; Corrida Volta Histórica em Abril; Corrida "Patás na Pista", data a definir e a Corrida das Luzes em Dezembro.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2500</p>	<p>R\$18,49</p>	<p>R\$46.225,00</p>
<p>5 EXCLUSIVO ME/EPP</p>	<p>Colete dupla face</p> <p>A. Material: Colete confeccionado em malha tipo colmeia, leve e altamente respirável, com composição 100% poliéster, que proporciona conforto térmico, rápida secagem e resistência ao uso contínuo.</p> <p>B. Modelagem e Estrutura: Modelo dupla face, com costura embutida, permitindo o uso de ambos os lados (frente e verso) com cores diferentes, otimizando o uso durante os treinos; Elástico nas laterais, garantindo fácil ajuste ao corpo, conforto e praticidade na troca; Tamanho padrão, ideal para atletas de categoria de base (infantil/juvenil), com modelagem que se adapta a diferentes biotipos;</p> <p>C. Cores: Combinação de cores contrastantes para facilitar a identificação entre as equipes durante o treino: Amarelo / Vermelho e Azul / Verde.</p> <p>D. Personalização: Aplicação de silk-screen com logotipo, brasão, numeração ou outra arte personalizada – a definir conforme necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer.</p>	<p>Treino e amistosos (diversas modalidades esportivas)</p>	<p>Unidade</p>	<p>200</p>	<p>R\$19,00</p>	<p>R\$3.800</p>

Valor total dos itens: R\$ 70.650,00 (Setenta mil reais e seiscentos e cinquenta reais).

2.1. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência firmam utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **média, mediana ou menor preços**, sendo realizado pesquisa de preços com fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado parâmetros o Inciso I – Compras Governamentais, o Inciso II –Entes Públicos e Inciso III –Órgão Públicos, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), e ainda sites de domínio amplos conforme mapa de cotação anexo ao processo.

A quantidade do material de consumo do Documento de Formalização de Demanda foi estimada com a média de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

2.2. Justificativa para a padronização dos itens 1 e 2:

Considerando a necessidade de aquisição de peças de vestuário destinadas à composição dos uniformes dos atletas vinculados à Secretaria Municipal de Esportes, optou-se pela estruturação do objeto em dois itens distintos no processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Item 1: Conjunto composto por camiseta e short;

Item 2: Conjunto composto por agasalho (jaqueta e calça).

A definição dos itens agrupando peças complementares visa assegurar eficiência, economicidade, padronização e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme princípios que regem as contratações públicas.

A aquisição integral dos conjuntos por meio de um **único fornecedor** justifica-se tecnicamente pela necessidade de uniformidade visual dos materiais fornecidos. A padronização de cores, tonalidades, texturas e acabamentos é essencial para a identificação dos atletas durante os eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria, contribuindo para a preservação da imagem institucional e para a coerência estética entre os membros das equipes.

Ressalta-se ainda que a centralização da produção e entrega por fornecedor único possibilita maior controle logístico e operacional, reduzindo significativamente os riscos de entregas parciais, despadronizadas ou fora de cronograma — o que poderia comprometer diretamente o planejamento das atividades esportivas.

Portanto, a estruturação dos itens visa garantir a plena eficiência da contratação, a qualidade do material fornecido, a coerência visual das equipes e o cumprimento dos prazos necessários à execução das políticas públicas de esporte e lazer deste Município.

3. Justificativa e Objetivo da Contratação

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentado no Documento de Formalização de Demanda (DOD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de materiais de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para Registro de preço, na forma eletrônica.

5. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

6. Qualificação técnica

6.1. Qualificação do produto

6.1.1. Ficha Técnica constando as características do tecido, como composição, resistência, durabilidade, gramatura e outros parâmetros técnicos que garantem a adequação do material.

Justificativa: A exigência de uma ficha técnica emitido pelo fabricante do tecido demonstra o compromisso com a qualidade e a conformidade do material a ser utilizado. Essa ficha técnica deverá atestar as características do tecido, como composição, resistência, durabilidade, gramatura e outros parâmetros técnicos que garantem a adequação do material às necessidades e exigências do uso final. A apresentação da ficha técnica pelo fabricante do tecido também é uma forma de assegurar a transparência e a rastreabilidade do processo de produção, permitindo que a administração pública ou a entidade responsável pela licitação tenha a certeza de que está adquirindo produtos que seguem rigorosos critérios de qualidade. Assim, essa exigência protege tanto o contratante quanto os usuários finais, garantindo que os itens licitados sejam de alta qualidade e adequados para o propósito a que se destinam.

7. Amostras

7.1. **Justificativa:** A solicitação de amostra em um processo de licitação de uniformes é essencial para garantir que os produtos ofertados pelos fornecedores estejam em conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos no edital. A justificativa para essa exigência baseia-se na verificação de conformidade que permite verificar se o tecido, a modelagem, as cores, e os acabamentos dos uniformes estão de acordo com as especificações descritas no edital, ademais a análise física da amostra possibilita a inspeção direta da qualidade do tecido (textura, conforto e resistência), das costuras (acabamento e reforço) e dos detalhes adicionais (bordados, etiquetas e logotipos), garantindo que o produto final será adequado para o uso pretendido.

7.2. Após a fase de lances, na fase de julgamento das propostas, será exigido do licitante provisoriamente vencedor de cada item, uma peça de cada modelo (de qualquer tamanho) dos uniformes para análise prévia seguindo as especificações dos tecidos, costura, acabamento e padrões estabelecidos no edital.

7.3. As amostras deverão atender aos critérios de qualidade, durabilidade e conforto e deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento que o licitante é declarado provisoriamente vencedor. As amostras ficarão retidas para comparação com o produto final que será entregue.

7.4. As amostras deverão ser encaminhadas, aos cuidados de Douglas Alexandre de Oliveira, para o endereço: Rua Luis Prandini, 346, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, 35.930-014.

7.5. Os critérios serão avaliados pela comissão de acordo com a Portaria nº 728/2025, sendo:

Critério	Conforme	Não conforme
Verificação da uniformidade da cor em toda peça.		
Comparação com a paleta de cores especificada (ex.: cores institucionais ou padrão solicitado).		
Análise de manchas, falhas ou desbotamento na coloração.		
Inspeção das costuras para verificar se são reforçadas e alinhadas.		
Avaliação da presença de costuras duplas ou reforçadas em áreas de maior desgaste.		
Checagem da precisão e simetria das costuras (ex.: bainhas retas e bem-acabadas).		



Observação dos acabamentos nas bordas, bainhas e outros detalhes (ex.: zíperes e botões).		
Avaliação de elementos decorativos ou funcionais (ex.: logotipos, etiquetas e faixas refletivas) quanto à sua aplicação precisa e segura.		
Verificação de bolsos e compartimentos para garantir que estejam corretamente posicionados e bem costurados		
Checagem da simetria entre as partes das peças, como mangas, colarinho e bainhas.		
Análise das proporções para garantir que estejam adequadas ao corpo e ao uso previsto (ex.: comprimento correto das mangas e short).		
Toque no tecido para verificar a suavidade e se corresponde ao material especificado.		
Inspeção da textura para garantir que não há irregularidades (ex.: partes ásperas ou deformações).		
Verificação da aplicação dos logotipos, bordados ou serigrafias quanto ao alinhamento e à precisão das cores.		
Inspeção para garantir que os bordados e estampas estejam bem fixados e que não apresentem falhas ou desgaste.		
Avaliação visual do ajuste da peça em um manequim ou em um modelo para verificar a ergonomia e conforto. Observação se o corte e a modelagem seguem as especificações do edital (ex.: corte reto, acinturado, ou com ajuste específico para mobilidade).		

7.6. Todos os critérios estabelecidos deverão ser totalmente atendidos para garantir que o produto esteja em conformidade com as especificações técnicas, de qualidade e funcionais exigidas neste edital. Caso o produto não atenda a totalidade dos critérios, conforme relatório emitido pela Comissão de Avaliação, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar nova amostra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da do(a) pregoeiro(a), para a correção dos itens não conformes.

7.6.1. Será permitido envio de nova amostra apenas uma vez, para avaliação da Comissão.

7.7. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para avaliação da amostra, após sua chegada.

7.8. Todas as etapas de apresentação das amostras serão informadas na Plataforma (chat ou aba de avisos), para acompanhamento por todos os licitantes interessados.

7.9. Todos os relatórios de análise, com o resultado das avaliações, realizados pela Comissão de Avaliação, serão disponibilizados na Plataforma, para conhecimento de todos os licitantes interessados.

7.10. Após aprovação das amostras, o(a) pregoeiro(a) declarará o licitante como vencedor e concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada.

7.11. Finalizada a fase de recursos, será exigido do licitante vencedor que envie 05 (cinco) grades de tamanhos, de cada item, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do intimação do(a) pregoeiro(a).

7.11.1. Encaminhar a grade de tamanho aos cuidados de Douglas Alexandre de Oliveira, para o endereço: Rua Luis Prandini, 346, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, 35.930-014..

7.11.2. Justificativa: ao fazer o pedido, especialmente em grandes quantidades, é fundamental obter uma grade de tamanhos detalhada e precisa, para assegurar que todas as variações de medidas sejam contempladas e que os uniformes tenham um ajuste confortável e adequado para todos os usuários. Esse processo assegura que a variedade de tamanhos disponíveis atenda adequadamente a todos os usuários, reduzindo a necessidade de ajustes futuros e proporcionando conforto, funcionalidade e satisfação aos que irão utilizar os uniformes.

8. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

A empresa contratada terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega no endereço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situado na Rua Luiz Prandini, nº 346, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-014 em horário de atendimento das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

O horário de entrega deverá ser rigorosamente observado pelo fornecedor, de forma que o recebimento seja iniciado somente após as 07h00 da manhã e finalizado até as 17h00, respeitando o intervalo de almoço entre 11h00 e 13h00.

9. Obrigações das partes

9.1. São obrigações do Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

c) comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;

e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

9.2. São obrigações do Fornecedor

9.2.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. **Cada produto deve ser entregue em embalagem separada e identificada a numeração.**

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.

h) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

10. Controle e Fiscalização da Execução

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nome do Servidor Fiscal do(a)Ata/Contrato	Matrícula
DOUGLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	00557201

11. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Reajuste e Atualização da Contratação

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

13. Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

14. Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2024, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2024, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Atividade/Projeto: 02010002.2781127012.059, 33903200000, Ficha 201

Fonte de Recurso: 150000000000

Valor orçado: Valor total dos itens: R\$ 70.650,00 (Setenta mil reais e seiscentos e cinquenta reais).

15. Do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

15.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

16. Dos Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

16.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço item.

17. Forma da Licitação

17.1 Dado que o(s) bem(ns) /serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

18. Disposições Finais

18.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

18.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

18.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 22 de Setembro de 2025.

Hilário Quaresma Júnior
Educador Físico CREF

Submeto o presente Termo de Referência a aprovação.

Douglas Alexandre de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer